



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria-Executiva  
Secretaria de Gestão Corporativa  
Diretoria de Administração e Logística

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

**1. REFERÊNCIA**

1.1 Contratante:	Ministério da Economia
1.2 Contratada:	Instituto Nacional de Capacitação - INC
1.3 CNPJ:	05.486.290/0001-49

**2. OBJETO**

Contratação do Instituto Nacional de Capacitação - INC para realização do Curso On Line in company de Elaboração de Documentos Oficiais no Setor Público (Relatórios, Pareceres e Notas técnicas), sendo 3 turmas com carga horária de 20 horas.

**3. VALOR GLOBAL ESTIMADO**

R\$ 61.650,00 (sessenta e um mil seiscientos e cinquenta reais).

**4. AMPARO LEGAL**

Inciso II do art. 25 combinado com o inciso VI do art. 13, ambos estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

**5. RESOLUÇÃO**

Reconheço a inexigibilidade de licitação, amparada no Inciso II do art. 25 combinado com o inciso VI do art. 13, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação do objeto deste Termo.

*Documento assinado eletronicamente*

**JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO**

Diretora de Administração e Logística

**RATIFICAÇÃO DO ATO**

Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, no enquadramento de que trata o inciso II do art. 25, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666, de 1993 e com fundamento no *caput* do art. 26 da Lei de Licitações, considerando ainda os argumentos apresentados no Processo nº 10199.105727/2022-80.

Documento assinado eletronicamente

**LUCÉLIA INÁCIO NETO**

Secretária de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 21/09/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucélia Inácio Neto, Secretário(a)**, em 22/09/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28211692** e o código CRC **BB091E8B**.

Referência: Processo nº 10199.105727/2022-80.

SEI nº 28211692